



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO V

| Instrumento de Medição de Resultado – Serviço de Vigilância | |
|--|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO |
| Descrição do Indicador | Todos os postos deverão estar sempre com vigilantes prontos e equipados para execução dos serviços contratados, bem como todas as rondas deverão ser cumpridas conforme estabelecido pelo fiscal do contrato. |
| Finalidade | Garantir o efetivo cumprimento dos serviços de vigilância humana, assegurando que os postos não fiquem sem os serviços contratados, bem como que todas as rondas sejam realizadas nos horários determinados pela FISCALIZAÇÃO do contrato, evitando a descontinuidade do serviço e a vulnerabilidade do patrimônio da Unidade e de toda a comunidade acadêmica. |
| Metas a cumprir | <ul style="list-style-type: none">- Manter vigilância em tempo integral em todos os postos contratados e em suas respectivas áreas de abrangência, com a realização de rondas conforme determinado pelo fiscal do contrato;- Não deixar descobertos ou sem vigilância os postos contratados quando da troca de turno, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);- Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, em no máximo 02 (duas) horas, quando o vigilante alocado para a execução do serviço no posto precisar ausentar-se por situação imprevisível e urgente;- Realizar todas as rondas previamente determinadas pelo fiscal do contrato, observada a periodicidade exigida. |
| Instrumento de medição | <ul style="list-style-type: none">- Ficha de frequência;- Livro de ocorrências;- Relatório de ronda com botons eletrônicos. |
| Forma de acompanhamento | <ul style="list-style-type: none">- Conferência, pelo fiscal do contrato, das fichas de frequência dos trabalhadores alocados na prestação dos serviços;- Verificação, pelo fiscal do contrato, de ocorrências registradas sobre as ausências aos postos de trabalho;- Conferência, pelo fiscal do contrato, dos relatórios |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | |
|-----------------------------|--|
| | de rondas com botons eletrônicos, a fim de constatar se foram realizadas todas as rondas previamente estabelecidas. |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de cálculo | <p>A Nota Mensal de Avaliação (NMA) será máxima se:</p> <ul style="list-style-type: none">- No mês avaliado não ficar nenhum posto contratado sem os serviços de vigilância ou quando da ocorrência de situação imprevisível e urgente que obrigue o vigilante a ausentar-se do posto de trabalho a reposição da mão de obra ocorra em no máximo 02 (duas) horas da ocorrência do afastamento;- No mês avaliado todas as rondas previamente estabelecidas foram realizadas dentro da periodicidade determinada. <p>A Nota Mensal de Avaliação (NMA) máxima será 10 (dez), sendo a Nota Mensal de Avaliação (NMA) para ajuste no pagamento:</p> <p>$NMA = 10 - (\Sigma \text{Pontos Perdidos})$.</p> <p>Da perda de pontos:</p> <p>A contratada perderá pontos da Nota Mensal de Avaliação (NMA) quando:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Na ocorrência de situação, comprovadamente imprevisível e urgente, que obrigue o vigilante a ausentar-se do posto de trabalho, a reposição não for realizada dentro de 02 (duas) horas. Perda: 0,2 pontos perdidos por ocorrência, acrescido, de mais 0,1 ponto perdido por hora subsequente que o posto ficar descoberto sem a reposição da mão de obra ausente;2. Na ocorrência de ausência de vigilante no posto de serviço contratado, sem justificativa comprovadamente imprevisível e urgente, a reposição não for providenciada dentro de 02 (duas) horas. Perda: 0,3 pontos perdidos por ocorrência, acrescido de 0,1 ponto perdido por hora subsequente que o posto ficar descoberto sem a reposição da mão de obra ausente. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | |
|--------------------------------------|--|
| | <p>3. Não realizar todas as rondas previamente estabelecida pelo fiscal do contrato. Perda: 0,1 pontos perdidos por ocorrência (ronda não realizada).</p> |
| Início da vigência | Data do início da prestação dos serviços. |
| Faixas de ajuste no pagamento | <p>O pagamento à Contratada será realizado na forma descrita abaixo, considerando-se as adequações em função do atendimento das metas preestabelecidas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Nota Mensal da Avaliação (NMA) de 9,0 a 10: pagamento de 100% do valor mensal do contrato;- Nota Mensal da Avaliação (NMA) de 8,5 a 8,9: pagamento de 99% do valor mensal do contrato; |
| Sanções | <p>Concomitantemente com o pagamento proporcional conforme descrito nas faixas de ajuste no pagamento, a Contratada estará sujeita as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none">- Advertência – quando a NMA for maior ou igual a 9,0 e menor ou igual a 9,4;- Multa de 1% sobre o valor mensal do contrato: quando a NMA for maior ou igual a 8,5 e menor ou igual a 8,9;- Na reincidência das penalidades acima descritas será aplicado multa de 1,5% sobre o valor mensal contratado, independentemente da aplicação de qualquer outro tipo de sanção cabível. |